



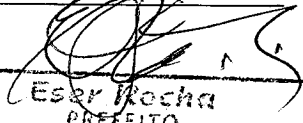
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Praça Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 / 1090 - Cx. Postal 07 - CEP 47.400-000

LEI Nº 619/99

SANCIONADA EM 16/12/99


Esmer Rocha
PREFEITO

AUTÓGRAFO Nº. 054/99

PROJETO DE LEI Nº.	033/99, de 04 de novembro de 1999.
AUTOR:	Poder Legislativo – Vereador Francisco Machado da Silva
EMENDAS:	Nihil.
PARECER:	Verbal/Plenário, da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social - Aprovado por 03 X 00 votos favorável à Tramitação Regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias - dos dias 04/11, 18/11/99 e Extraordinárias 07/12 e 08/12/99. Aprovado por 12 x 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: "IPSIS LITTERIS " .

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado de Estevão, Distrito de Iguira, e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, faz saber que os Vereadores aprovam e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal, a Associação Comunitária do Povoado de Estevão, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 1999.


VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente

VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente